

ATO COMUNICATIVO Nº 01/2022/POA/IFSULDEMINAS/GREMIOESTUDANTIL

Pouso Alegre, 27 de abril de 2022.

O PRESIDENTE *PRO TEMPORE* DO GRÊMIO ESTUDANTIL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, utilizando das competências que lhe foram delegadas pelo Ato Comunicativo Nº 05/2021/POA/IFSULDEMINAS/GREMIOESTUDANTIL de 01 de novembro de 2022, **RESOLVE:**

Mediante a necessidade verificada durante o início da realização do Processo Eleitoral – 2022, acrescer ao Artigo 40º, Seção II, Capítulo VI do Estatuto do Grêmio Estudantil dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Pouso Alegre, aprovada durante Assembleia Geral Estudantil em 16 de dezembro de 2021, o seguinte:

“ [...]

§ 4º Em caso de ausência de candidaturas e/ou número de candidatos inferior ao quantitativo de vagas, seguir-se-á o seguinte rito:

(a) Uma vez que o não existam candidaturas à Comissão Eleitoral, caberá a Presidência dessa convocar os representantes de turmas titulares dos cursos técnicos integrados ao Ensino Médio até que se completem o número de vagas, a ordem de convocação será, respectivamente: representantes dos primeiros anos, segundos e terceiros. O Vice-presidente da Comissão Eleitoral será escolhido em eleição indireta entre os membros.

(b) Em caso de candidatura única à Comissão Eleitoral, o candidato será automaticamente empossado como membro da Comissão Eleitoral e Vice-presidente dessa. As demais vagas serão preenchidas conforme os itens (a) e (d).

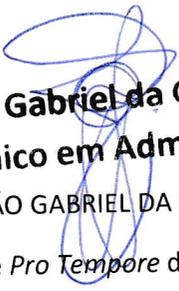
(c) Em caso de número de candidaturas inferior ao número de vagas, caberá a Presidência da Comissão Eleitoral preencher as vacâncias conforme o item (a).

(d) Os representantes a serem designados serão escolhidos via sorteio realizado pela Presidência da Comissão Eleitoral.

(e) Por tratar-se de ato convocatório, não será facultado o ingresso do representante à Comissão Eleitoral.

[...]"

Este Ato Comunicativo entra em vigor a partir desta data.


João Gabriel da Costa Silva
Técnico em Administração

JOÃO GABRIEL DA COSTA SILVA

Presidente *Pro Tempore* do Grêmio Estudantil